



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná CNPJ: 77774578/0001-20
Avenida Souza Naves nº480 – CEP: 86870-003



REDACÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 87/2025 – do Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial localizado no Jardim Brasil no Distrito de Jacutinga, neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público o seguinte imóvel:

Matrícula	Lote	Metragem	Localização
30.530	01 – Área institucional	4.054,34m ²	Loteamento Jardim Brasil / Distrito de Jacutinga

Art. 2º O lote mencionado no Art. 1º desta Lei, passa a denominar-se:

*“Lote de Terra sob nº 01, com área de 4.054,34m² (quatro mil e cinquenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Brasil, no Distrito de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da rua para o lote olha: **FRENTE:** Divide com a data nº 18 e com a Rua C, medindo 54,03 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a chácara nº 04, medindo 73,26 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com as datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, medindo 78,04 metros; **FUNDOS:** Divide com a chácara nº 05-A, medindo 57,50 metros.”*

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de outubro o ano de dois mil e vinte e cinco.

Ison Donizete Gagliano
Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1º Secretário